



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

ATA DA CCLV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2013, NO RIO DE JANEIRO (RJ)

1 Às nove horas e cinco minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e treze, na sede do
2 Conselho Federal de Odontologia, situada no Estado do Rio de Janeiro, nesta cidade, na
3 Avenida Nilo Peçanha, número cinquenta, conjunto um mil oitocentos e um, reuniu-se o
4 Plenário do Conselho Federal de Odontologia (CFO) em sua CCLV Reunião Ordinária do
5 Plenário, com a presença dos seguintes **Conselheiros-Federais Efetivos**: Ailton Diogo
6 Morilhas Rodrigues - Presidente, Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira - Vice-Presidente,
7 Genésio Pessôa de Albuquerque Júnior - Secretário-Geral, Rubens Côrte Real de Carvalho -
8 Tesoureiro, Benício Paiva Mesquita, Cesar José Campagnoli, Ericson Leão Bezerra, José
9 Mário Morais Mateus e José Ricardo Dias Pereira; dos **Conselheiros-Federais Suplentes**:
10 Ataíde Mendes Aires, Dalter Silva Favarete, Eimar Lopes de Oliveira, Maria Izabel de Souza
11 Ávila Ramos, Mário Dourado Queiroz, Messias Gambôa de Melo, Murilo Rosa, Paulo Sérgio
12 Moreira da Silva e Tito Pereira Filho. Participaram, ainda, da Reunião o Superintendente-
13 Executivo do CFO, Antônio Márcio Coimbra; os Procuradores Jurídicos do CFO, Luiz
14 Edmundo Gravatá Maron, Andréa Damm da Silva Brum da Silveira e Juan Reguengo
15 Rodrigues; e, o Consultor Jurídico do CFO, Marcos Halfim. **1) Assinatura no Livro de**
16 **Presença.** Todos os participantes acima citados assinaram o livro de presença. O Doutor José
17 Ricardo Dias Pereira e o Doutor Luiz Edmundo Gravatá Maron participaram somente do
18 segundo dia de Reunião, assim como o Doutor Genésio Pessôa de Albuquerque Júnior só
19 esteve presente no primeiro dia da Sessão. **2) Verificação e proclamação do “quorum”**
20 **Regimental.** Foi constatado “quorum” regimental pelo *Secretário-Geral*. **3) Abertura da**
21 **Sessão.** O *Presidente do CFO* deu por abertos os trabalhos, pedindo a proteção de Deus,
22 passou a presidência da Sessão ao Vice-Presidente do CFO, uma vez que participaria de outra
23 reunião também no Federal junto com o Secretário-Geral. **4) Julgamento dos recursos em**
24 **ações éticas.** O *Vice-Presidente do CFO* cumprimentou a todos e teceu alguns
25 esclarecimentos aos novos Conselheiros quanto ao julgamento dos recursos. **4.1) Processo**
26 **CFO-26383/2012 (CRO-RJ-105/2008) Recorrente:** Cirurgião-Dentista Fábio Leonel
27 Falleiros Jaensch. **Recorrida:** Maria Rita Cruz Nogueira. **Conselheiro-Relator:** José Mário
28 Morais Mateus. Após leitura do relatório do Conselheiro-Relator, o recorrente fez uso dos dez
29 minutos conforme lhe dá direito o Código de Processo Ético Odontológico, para sustentação
30 oral. Em sessão aberta, foi lido, discutido e aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro-
31 Relator, que manteve a decisão regional e condenou o profissional à pena de “advertência
32 confidencial, em aviso reservado”. A decisão se deu após voto de Minerva do Presidente da
33 Sessão. **4.2) Processo CFO-19395/2012 (CRO-PR-69/2010) Recorrente:** Luiz Carlos Passos.
34 **Recorridos:** Cirurgiões-Dentistas Vera Lúcia Boiko Freitas e Gustavo Silva de Lacerda.
35 **Conselheiro-Relator:** Ericson Leão Bezerra. Não havendo presença das partes, foi lido,
36 discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, que manteve a decisão regional e
37 absolveu os recorridos. **4.3) Processo CFO-7286/2012 (CRO-RJ-136/2008) Recorrente:**
38 Cirurgiã-Dentista Márcia Cristina Costa de Souza. **Recorrido:** Conselho Regional de
39 Odontologia do Rio de Janeiro. **Conselheiro-Relator:** Genésio Pessôa de Albuquerque Júnior.
40 Tendo em vista o Relator estar em outra reunião, o parecer foi lido pelo Conselheiro Ericson
41 Leão Bezerra. Não havendo presença das partes, foi lido, discutido e aprovado, por

**ATA DA CCLV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CFO,
DE 21 E 22/02/2013, NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

- continuação -

-2-

42 unanimidade, o voto do Relator, que manteve a decisão regional e condenou a profissional à
43 pena de “advertência confidencial, em aviso reservado”. **4.4) Processo CFO-28397/2012**
44 **(CRO-BA-221/2008)** Recorrente: Conselho Regional de Odontologia da Bahia. Recorrido:
45 Cirurgião-Dentista Pedro Vicente Egídio. Conselheiro-Relator: Rubens Côrte Real de
46 Carvalho. Não havendo presença das partes, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade,
47 o voto do Relator, que manteve a decisão regional e condenou o recorrido à pena de
48 “suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias”, com pena pecuniária de 10 (dez)
49 anuidades. **4.5) Processo CFO-26147/2012 (CRO-PR-43/1991)** Recorrente: Conselho
50 Regional de Odontologia do Paraná - *ex-officio*. Recorrido: Cirurgião-Dentista João Batista de
51 Souza Júnior. Conselheiro-Relator: José Mário Morais Mateus. Não havendo presença das
52 partes interessadas, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, que
53 concedeu a reabilitação ao profissional. **4.6) Processo CFO-30596/2012 (CRO-RJ-**
54 **4046/2012)** Recorrente: Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro - *ex-officio*.
55 Recorrida: Cirurgiã-Dentista Lyane Maltez Fabiano da Silva. Conselheiro-Relator: Benício
56 Paiva Mesquita. O parecer foi lido pelo Conselheiro Tito Pereira Filho. Não havendo presença
57 das partes interessadas, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Relator,
58 que concedeu a reabilitação à profissional. **4.7) Processo CFO-30583/2012 (CRO-PR-**
59 **13/1995)** Recorrente: Conselho Regional de Odontologia do Paraná - *ex-officio*. Recorrido:
60 Cirurgião-Dentista Gastão Valle Nicolau. Conselheiro-Relator: Ericson Leão Bezerra. Não
61 havendo presença das partes interessadas, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o
62 voto do Relator, que concedeu a reabilitação ao profissional. **4.8) Processo CFO-26148/2012**
63 **(CRO-PR-135/2002)** Recorrente: Conselho Regional de Odontologia do Paraná - *ex-officio*.
64 Recorrido: Cirurgião-Dentista Juliano Batista do Amaral. Conselheiro-Relator: José Mário
65 Morais Mateus. Não havendo presença das partes interessadas, foi lido, discutido e aprovado,
66 por unanimidade, o voto do Relator, que concedeu a reabilitação ao profissional. Tendo em
67 vista que o próximo processo era do Doutor Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira, o
68 *Tesoureiro* passou a presidir a Sessão. **4.9) Processo CFO-22004/2010 (CRO-DF-43/2009)**
69 Recorrente: Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal - *ex-officio*. Recorrido:
70 Cirurgião-Dentista Rodrigo Andreatto Gutierrez. Conselheiro-Relator: Leonardo Marconi
71 Cavalcanti de Oliveira. Não havendo presença das partes interessadas, foi lido, discutido e
72 aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, que concedeu a reabilitação ao profissional.
73 Em seguida, o *Vice-Presidente* retomou a presidência da Reunião. **4.10) Processo CFO-**
74 **28392/2012 (CRO-BA-930/2009)** Recorrentes: Cirurgiã-Dentista Nilza Barreto de Santana e
75 Auxiliar de Saúde Bucal Verônica Cruz de Carvalho. Recorrido: Conselho Regional de
76 Odontologia da Bahia. Conselheiro-Relator: Genésio Pessôa de Albuquerque Júnior. O
77 parecer foi lido pelo Conselheiro Ericson Leão Bezerra. Não havendo presença das partes, foi
78 lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, que manteve a decisão
79 regional e condenou as recorrentes à pena de “censura pública, em publicação oficial”. O
80 Doutor Benício Paiva Mesquita passou a participar da Reunião durante a apreciação do
81 processo acima. **4.11) Processo CFO-26112/2012 (CRO-RO-1/2010)** Recorrente: Cirurgiã-
82 Dentista Liane Irma Berft. Recorrido: Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.
83 Conselheiro-Relator: José Mário Morais Mateus. Não havendo presença das partes, foi lido,
84 discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, que manteve a decisão regional e
85 condenou a recorrente à pena de “advertência confidencial, em aviso reservado”, com multa
86 no valor de 6 (seis) anuidades. **4.12) Processo CFO-16845/2012 (CRO-PR-61/2011)**
87 Recorrente: Cirurgiã-Dentista Joana Ruas. Recorrido: Conselho Regional de Odontologia do
88 Paraná. Conselheira-Relatora: Maria Izabel de Souza Ávila Ramos. Não havendo presença

**ATA DA CCLV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CFO,
DE 21 E 22/02/2013, NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

- continuação -

-3-

89 das partes, foi lido, discutido e vencido, por maioria, o voto da Relatora, que reformou a
90 decisão regional e condenou a recorrente à pena de “censura confidencial, em aviso
91 reservado”. O Plenário com base na manifestação de voto do Conselheiro-Federal Rubens
92 Côrte Real de Carvalho deliberou manter a decisão regional, aplicando a pena de “censura
93 pública, em publicação oficial” à recorrente. Em seguida, fez-se recesso e, após retomou-se os
94 julgamentos, sob a presidência do Doutor **Genésio Pessôa de Albuquerque Júnior**.
95 **4.13) Processo CFO-18124/2012 (CRO-RN-120/2011) Recorrente:** Cirurgião-Dentista Pedro
96 Paulo Alves Gaag. **Recorrido:** Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte.
97 **Conselheiro-Relator:** Rubens Côrte Real de Carvalho. Após leitura do relatório do
98 **Conselheiro-Relator**, o Presidente do Regional, Jaldir da Silva Cortez, fez uso dos dez
99 minutos conforme lhe dá direito o Código de Processo Ético Odontológico, para sustentação
100 oral. Em sessão aberta, foi lido, discutido e aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro-
101 Relator, que manteve a decisão regional e condenou o profissional à pena de “censura pública,
102 em publicação oficial, com multa no valor de 1 (uma) anuidade. O Doutor **Leonardo Marconi**
103 **Cavalcanti de Oliveira** retomou a presidência da Sessão. **4.14) Processo CFO-23623/2012**
104 **(CRO-DF-42/2011) Recorrente:** Ângela Bastos Alvim. **Recorrida:** CD-Carla Lelis Aranda.
105 **Conselheiro-Relator:** Tito Pereira Filho. Após leitura do relatório do Conselheiro-Relator, a
106 recorrente fez uso dos dez minutos conforme lhe dá direito o Código de Processo Ético
107 Odontológico, para sustentação oral. Em sessão aberta, foi lido, discutido e vencido, por
108 maioria, o voto do Conselheiro-Relator, que manteve a decisão regional e absolveu a
109 profissional. O Plenário, com base na manifestação de voto do Conselheiro-Federal José
110 Mário Morais Mateus, deliberou pela reforma da decisão regional e condenou a recorrida à
111 pena de “advertência confidencial, em aviso reservado”. **4.15) Processo CFO-17802/2012**
112 **(CRO-GO-1496/2007) Recorrente:** Cirurgiã-Dentista Fernanda de Castro Diniz. **Recorrido:**
113 Associação Goiânia de Especialistas em Ortodontia e Ortopedia (AGERTO) - Presidente
114 Charles Moraes, Cirurgião-Dentista. **Conselheiro-Relator:** Genésio Pessôa de Albuquerque
115 Júnior. O parecer foi lido pelo Conselheiro Ericson Leão Bezerra. Não havendo presença das
116 partes, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, que manteve a
117 decisão regional e condenou a recorrente à pena de “advertência confidencial, em aviso
118 reservado”, com multa no valor de 3 (três) anuidades. **4.16) Processo CFO-20486/2012**
119 **(CRO-PR-179/2008) Recorrente:** Técnico em Prótese Dentária Sandro Willian Batista de
120 Souza. **Recorrido:** Conselho Regional de Odontologia do Paraná. **Conselheiro-Relator:**
121 Rubens Côrte Real de Carvalho. Não havendo presença das partes, foi lido, discutido e
122 aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, que manteve a decisão regional e condenou o
123 recorrente à pena de “cassação do exercício profissional *ad referendum* do Conselho Federal”,
124 com multa no valor de 25 (vinte e cinco) anuidades. O Doutor **Rubens Côrte Real de**
125 **Carvalho** passou a presidir a Sessão. **4.17) Processo CFO-26384/2012 (CRO-RJ-132/2008)**
126 **Recorrente:** Neusa Maria Braga de Pinho. **Recorrido:** Cirurgião-Dentista Joel André de Souza.
127 **Conselheiro-Relator:** Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira. Após leitura do relatório do
128 **Conselheiro-Relator**, a recorrente e o recorrido fizeram uso dos dez minutos conforme lhes dá
129 direito o Código de Processo Ético Odontológico, para sustentação oral. Em sessão aberta, foi
130 lido, discutido e aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro-Relator, que reformou a
131 decisão regional e condenou o profissional à pena de “advertência confidencial, em aviso
132 reservado”. O Regional absolvera o Cirurgião-Dentista. O Doutor **Leonardo Marconi**
133 **Cavalcanti de Oliveira** retomou a presidência da Plenária. **4.18) Processo CFO-33474/2012**
134 **(CRO-RJ-4130/2012) Recorrente:** Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro - *ex-*
135 *officio*. **Recorrida:** Cirurgiã-Dentista Wanessa Thomazia Nery Garcia. **Conselheiro-Relator:**

**ATA DA CCLV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CFO,
DE 21 E 22/02/2013, NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

- continuação -

-4-

136 Rubens Côrte Real de Carvalho. Na presença da recorrida, foi lido, discutido e aprovado, por
137 unanimidade, o voto do Relator, que concedeu a reabilitação à profissional. **4.19) Processo**
138 **CFO-29538/2012 (CRO-GO-579/2010)** Recorrente: Rinaldo José e Silva. Recorridos:
139 Cirurgiões-Dentistas Wallace da Costa Neves Júnior e Carina da Silva Neves. Conselheiro-
140 Relator: Benício Paiva Mesquita. Não havendo presença das partes, foi lido, discutido e
141 aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, que manteve a decisão regional e absolveu os
142 recorridos. O Conselheiro Dalter Silva Favarete passou a participar da Plenária durante a
143 leitura do parecer do processo acima. **4.20) Processo CFO-16844/2012 (CRO-PR-47/2011)**
144 Recorrente: Entidade Prestadora de Assistência Odontológica Instituto Brasileiro de Implantes
145 Odontológicos Ltda. (IBIO). Recorrido: Conselho Regional de Odontologia do Paraná.
146 Conselheiro-Relator: Ericson Leão Bezerra. Não havendo presença das partes, foi lido,
147 discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, que manteve a decisão regional e
148 condenou a Entidade à pena de “censura pública, em publicação oficial”, com multa o valor
149 de 3 (três) anuidades. **4.21) Processo CFO-26110/2012 (CRO-ES-30/2011)** Recorrente:
150 Cirurgião-Dentista Carlos Alberto Marsiglia Moraes. Recorrido: Conselho Regional de
151 Odontologia do Espírito Santo. Conselheiro-Relator: Rubens Côrte Real de Carvalho. Não
152 havendo presença das partes, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do
153 Relator, que manteve a decisão regional e condenou a o recorrente à pena de “advertência
154 confidencial, em aviso reservado”, com multa no valor de 3 (três) anuidades. **5) Assuntos**
155 **gerais. 5.1) Membros das Comissões e Representações do CFO.** O *Presidente do CFO*,
156 retomando a condução da Sessão, teceu alguns esclarecimentos, dentre eles de que o
157 responsável pelas Comissões/Representações era o Vice-Presidente, Leonardo Marconi
158 Cavalcanti de Oliveira, e que o mandato para as mesmas será até 31/12/2013. Sugeriu que as
159 Comissões estabelecessem um calendário de reuniões e informou que haverá um coordenador
160 para cada região do Brasil, facilitando, assim, a comunicação política da região.
161 **5.2) I Seminário de Gestão.** O *Presidente do CFO* comunicou que será realizado o
162 I Seminário de Gestão, nos dias 02 e 03 de maio próximo, no Hotel Windsor Atlântica, em
163 Copacabana (RJ). Em seguida deu conhecimento dos temas, explicando que estes estavam
164 abertos a sugestões. Quanto à palestra do Tribunal de Contas da União (TCU), explicou que o
165 TCU preferia realizar a conferência com todos os Conselhos Federais. O Doutor *José Mário*
166 *Moraes Mateus* sugeriu que a Empresa Implanta Informática fizesse uma apresentação no
167 lugar do Tribunal. O *Presidente do CFO* acrescentou, ainda, que estava tentando contato com
168 o Conselho Federal de Contabilidade para também proferir palestra, uma vez que o mesmo
169 conseguiu reduzir muito a taxa de inadimplência do respectivo Conselho. **5.3) Expediente do**
170 **Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro (CRO-RJ), de 05/02/2013,**
171 **protocolado no CFO sob o número 2143/2013, referente a pedido de certidão sobre**
172 **critério de apuração de quórum nos processos eleitorais.** O *Presidente do CFO* procedeu a
173 leitura do expediente e do Parecer PROJUR CFO-18/2013, ambos anexados a esta ata. Após
174 vasta discussão, deliberou-se estudar o assunto para levá-lo à próxima Plenária. **5.4) 4ª**
175 **Conferência Nacional das Profissões Auxiliares em Odontologia (4ª CONPA).** O
176 *Presidente do CFO* comunicou que a 4ª CONPA será realizada nos dias 23 e 24 de maio deste
177 ano, em Brasília (DF), e deu conhecimento dos coordenadores do evento: Cesar José
178 Campagnoli - Coordenador-Geral; Ataíde Mendes Aires - Coordenador do Encontro de
179 Técnicos e Auxiliares de Prótese; e, Maria Lúcia Zarvos Varellis - Coordenadora dos
180 Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares de Saúde Bucal. **5.5) Encontro com o novo**
181 **Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE).** O
182 *Presidente do CFO* comunicou que esteve reunido com o Presidente eleito do CRO-PE,

**ATA DA CCLV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CFO,
DE 21 E 22/02/2013, NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

- continuação -

-5-

183 Rogério Dubosselard Zimmermann, junto com os Doutores Alfredo de Aquino Gaspar Júnior
184 e Rinaldo Ramos de Araújo, também Conselheiros. Na reunião, os representantes do CRO-PE
185 disseram que serão parceiros do Conselho Federal e elogiaram os observadores do CFO no
186 pleito. **5.6) Jornal do CFO.** O *Presidente do CFO* comunicou que sairá o primeiro Jornal do
187 CFO deste ano. **5.7) Implantação da Ouvidoria do CFO.** O *Presidente do CFO* informou
188 que o projeto de implantação da Ouvidoria seria apresentado ainda neste dia. **5.8) Novo
189 organograma do CFO.** O *Presidente do CFO* informou, ainda, que o novo organograma
190 (anexado a esta ata) foi elaborado por algumas pessoas e encabeçado pelo Doutor Genésio
191 Pessoa de Albuquerque Júnior, mas que estava aberto a alterações. **5.9) Eleições do Conselho
192 Regional de Odontologia de São Paulo (CRO-SP).** O Presidente do CFO comunicou que o
193 pleito eleitoral do CRO-SP foi adiado por problema judicial, mas provavelmente deverá ser
194 realizado nos dias 22 e 23 de março de 2013. **5.10) Eleição no Conselho Regional de
195 Odontologia de Mato Grosso (CRO-MT).** O *Presidente do CFO* informou também que o
196 pleito do CRO-MT contará com chapa única. O Doutor *Dalter Silva Favarete* confirmou a
197 informação e acrescentou que será realizado em março. **5.11) E-mail da CD-Ana Maria
198 Oliveira da Rocha Fontan, sobre o uso indiscriminado do Raio X pelas operadoras de
199 planos de saúde.** O *Presidente do CFO* deu conhecimento do e-mail da Cirurgiã-Dentista, a
200 qual disse que vem acompanhando o trabalho CFO. A profissional expôs, também, que a
201 notificação com Termo de Ajuste e Conduta (TAC) para a Odontoprev fora um bom exemplo
202 e que as operadoras que desconhecem ou fingem desconhecer a norma deveriam ser
203 penalizadas também com o TAC. Ao final, a Cirurgiã-Dentista parabeniza pela ação do CFO.
204 Foi deliberado passar o e-mail à assessoria de imprensa para a elaboração de artigo. **5.12)
205 Calendário de reuniões por região.** O *Presidente do CFO* informou que farão um
206 calendário de reuniões por região, convidando os Presidentes dos CROs e os Conselheiros da
207 região. **5.13) Medalha de Honra ao Mérito Odontológico Nacional/Prêmio Brasil
208 Sorridente.** O *Presidente do CFO* deu conhecimento de que a solenidade será no dia
209 24/04/2013, no Memorial JK, em Brasília (DF), às 20:00 horas. **5.14) Ouvidoria do CFO.** O
210 Doutor *Benício Paiva Mesquita* teceu alguns esclarecimentos sobre o planejamento da
211 Ouvidoria do CFO e, em seguida, a funcionária da Gerência de Tecnologia e Informação
212 (GerTI) Valdenize de Oliveira Barroso Gomes de Assis fez a apresentação do projeto,
213 anexado a esta ata. Ao final o *Presidente do CFO* parabenizou todos os envolvidos no
214 projeto. **5.15) Novo Organograma do CFO.** O *Presidente do CFO* expôs que o organograma
215 estava aberto a modificações e era um novo passo que estavam dando, mas, pelo adiantar da
216 hora, propôs que fosse discutido na Plenária de 14 e 15/03/2013. Em seguida, às vinte e uma
217 horas e quinze minutos, encerrou o primeiro dia de reunião, retomando os trabalhos do dia
218 vinte e dois de fevereiro de dois mil e treze às nove horas. **6) Julgamento dos recursos em
219 ações éticas.** **6.1) Processo CFO-28023/2012 (CRO-RJ-27/2009) Recorrente:** Cirurgiã-
220 Dentista Regina Stela Munhoz Fernandes - Responsável Técnica da Assistência Dentária
221 Nova Odonto Ltda. **Recorrido:** Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro.
222 **Conselheiro-Relator:** José Mário Morais Mateus. Após leitura do relatório do Conselheiro-
223 Relator, a recorrente e sua advogada, Ana Paula Alves Elias, compartilharam os dez minutos
224 conforme lhes dá direito o Código de Processo Ético Odontológico, para sustentação oral. Em
225 sessão aberta, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro-Relator,
226 que manteve a decisão regional e condenou a profissional à pena de “censura pública, em
227 publicação oficial”, com multa no valor de 5 (cinco) anuidades. Encerrado este processo, a
228 Plenária passou a ser presidida pelo *Vice-Presidente do CFO*. **6.2) Processo
229 CFO-16080/2012 (CRO-RJ-58/2012) Recorrente:** Cirurgiã-Dentista Adelia Maria Costa

**ATA DA CCLV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CFO,
DE 21 E 22/02/2013, NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

- continuação -

-6-

230 Leite Ottini. Recorrido: Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro. Conselheiro-
231 Relator: Rubens Côrte Real de Carvalho. Após leitura do relatório do Conselheiro-Relator, o
232 advogado da recorrente, André Luis Nigre, fez uso dos dez minutos conforme lhe dá direito o
233 Código de Processo Ético Odontológico, para sustentação oral. Em sessão aberta, foi lido,
234 discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro-Relator, que manteve a decisão
235 regional e condenou a profissional à pena de “censura pública, em publicação oficial”, com
236 multa no valor de 5 (cinco) anuidades. **6.3) Processo CFO-20032/2012 (CRO-RJ-187/2010)**
237 Recorrente: Cirurgiã-Dentista Paula Morgado Inácio. Recorrido: Conselho Regional de
238 Odontologia do Rio de Janeiro. Conselheiro-Relator: Benício Paiva Mesquita. Não havendo
239 presença das partes, foi lido, discutido e vencido, por maioria, o voto do Relator, que
240 reformou a decisão regional e condenou a recorrente à pena de “censura confidencial, em
241 aviso reservado”, sem a pena pecuniária. O Plenário com base na manifestação de voto do
242 Conselheiro-Federal Eimar Lopes de Oliveira deliberou manter a decisão regional, aplicando
243 à recorrente a pena de “censura pública, em publicação oficial”, com multa no valor de 5
244 (cinco) anuidades. **6.4) Processo CFO-30597/2012 (CRO-RJ-4047/2012)** Recorrente:
245 Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro - *ex-officio*. Recorrida: Cirurgiã-
246 Dentista Fabíola Siqueira Vieira. Conselheiro-Relator: Ericson Leão Bezerra. Não havendo
247 presença das partes interessadas, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do
248 Relator, que concedeu a reabilitação à profissional. **6.5) Processo CFO-20489/2012 (CRO-**
249 **PR-33/2010)** Recorrente: Técnico em Prótese Dentária Sandro Wilian Batista de Souza.
250 Recorrido: Conselho Regional de Odontologia do Paraná. Conselheiro-Relator: Genésio
251 Pessoa de Albuquerque Júnior. O parecer foi lido pelo Conselheiro Rubens Côrte Real de
252 Carvalho. Não havendo presença das partes interessadas, foi lido, discutido e aprovado, por
253 unanimidade, o voto do Conselheiro-Relator, que manteve a decisão regional e condenou o
254 profissional à pena de “cassação do exercício profissional *ad referendum* do Conselho
255 Federal”. **6.6) Processo CFO-23367/2012 (CRO-PR-12/2010)** Recorrente: Técnico em
256 Prótese Dentária José de Almeida. Recorrido: Cirurgião-Dentista Luis Carlos Pereira.
257 Conselheiro-Relator: Benício Paiva Mesquita. Não havendo presença das partes interessadas,
258 foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro-Relator, que reformou
259 a decisão regional e condenou o recorrente à pena de “censura pública, em publicação
260 oficial”. O Conselho Regional opinara pela pena de “cassação do exercício profissional *ad*
261 *referendum* do Conselho Federal”. **6.7) Processo CFO-14634/2012 (CRO-MG-52/2010)**
262 Recorrente: Raimundo Francisco do Carmo. Recorridas: Cirurgiãs-Dentistas Fernanda
263 Oliveira Ferreira e Renata Camargos Zampa. Conselheiro-Relator: Genésio Pessoa de
264 Albuquerque Júnior. O parecer foi lido pelo Conselheiro Tito Pereira Filho. Não havendo
265 presença das partes interessadas, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do
266 Conselheiro-Relator, que manteve a decisão regional e absolveu as recorridas. Encerrado o
267 julgamento dos recursos em ações éticas da manhã, fez-se breve intervalo, retomando os
268 trabalhos em seguida. **6.8) Processo CFO-18122/2012 (CRO-MG-4/2011)** Recorrente:
269 Cirurgiã-Dentista Tereza Cristina Garcia Rabello Santoro. Recorrida: Fernanda Golçalves
270 Diniz. Conselheiro-Relator: Genésio Pessoa de Albuquerque Júnior. O Conselheiro Rubens
271 Côrte Real de Carvalho leu o parecer. Após leitura do relatório do Conselheiro-Relator, o
272 advogado da recorrente, Vicente de Paulo de Oliveira Cândido, fez uso dos dez minutos
273 conforme lhe dá direito o Código de Processo Ético Odontológico, para sustentação oral. Em
274 sessão aberta, foi lido, discutido e vencido, por maioria, o voto do Conselheiro-Relator, que
275 manteve a decisão regional, a qual condenou a recorrente à pena de “advertência confidencial,
276 em aviso reservado”. O Plenário, com base na manifestação de voto do Conselheiro Benício

**ATA DA CCLV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CFO,
DE 21 E 22/02/2013, NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

- continuação -

-7-

277 Paiva Mesquita, deliberou pela absolvição da recorrente. **6.9) Processo CFO-16847/2012**
278 **(CRO-SC-4/2010)** Recorrente: Cirurgião-Dentista James Passig Machado. Recorrido:
279 Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina. Conselheiro-Relator: Tito Pereira
280 Filho. Após leitura do relatório do Conselheiro-Relator, o advogado do Regional, Alexandre
281 Monguilhotti, fez uso dos dez minutos conforme lhe dá direito o Código de Processo Ético
282 Odontológico, para sustentação oral. Em sessão aberta, foi lido, discutido e aprovado, por
283 unanimidade, o voto do Conselheiro-Relator, que manteve a decisão regional e condenou o
284 recorrente à pena de “censura pública, em publicação oficial”, com multa no valor de 2 (duas)
285 anuidades. **6.10) Processo CFO-21442/2012 (CRO-PE-1011/2010)** Recorrente: Fátima
286 Maria Farias de Azevedo Cavalcanti. Recorridos: Cirurgiões-Dentistas Glauco dos Santos
287 Ferreira e Alexandre Alves Jurema. Conselheiro-Relator: Benício Paiva Mesquita. Não
288 havendo presença das partes interessadas, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o
289 voto do Conselheiro-Relator, que manteve a decisão regional e condenou o Cirurgião-Dentista
290 Alexandre Alves Jurema à pena de “advertência confidencial, em aviso reservado”, e
291 absolveu o Cirurgião-Dentista Glauco dos Santos Ferreira. **6.11) Processo CFO-23366/2012**
292 **(CRO-GO-832/2009)** Recorrente: Cirurgião-Dentista Orlando Rodrigues Macedo. Recorrida:
293 Sirlene Moisés da Silva. Conselheiro-Relator: Rubens Côrte Real de Carvalho. Não havendo
294 presença das partes interessadas, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do
295 Conselheiro-Relator, que reformou a decisão regional e absolveu o Cirurgião-Dentista. O
296 Conselho Regional de Odontologia de Goiás condenara o profissional à pena de “advertência
297 confidencial, em aviso reservado”. **6.12) Processo CFO-27271/2012 (CRO-PI-420/2011)**
298 Recorrente: Cirurgiã-Dentista Olívia de Freitas Mendes. Recorrido: Conselho Regional de
299 Odontologia do Piauí. Conselheiro-Relator: Rubens Côrte Real de Carvalho. Após leitura do
300 relatório do Conselheiro-Relator, a Cirurgiã-Dentista fez uso dos dez minutos conforme lhe dá
301 direito o Código de Processo Ético Odontológico, para sustentação oral. Em sessão aberta, foi
302 lido, discutido e vencido, por maioria, o voto do Conselheiro-Relator, que manteve a decisão
303 regional, confirmando o arquivamento do processo. O Plenário, com base na manifestação do
304 Conselheiro Benício Paiva Mesquita, deliberou pelo retorno dos autos ao Regional para
305 regular instrução do feito. **6.13) Processo CFO-23621/2012 (CRO-DF-15/2011)** Recorrente:
306 Cirurgiã-Dentista Maria Rita de Cássia Almeida Martins. Recorrida: Walciléia Monteiro
307 Pontes. Conselheiro-Relator: Benício Paiva Mesquita. Não havendo presença das partes
308 interessadas, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro-Relator,
309 que manteve a decisão regional e condenou a Cirurgiã-Dentista à pena de “suspensão do
310 exercício profissional, por 30 (trinta) dias”, com multa no valor de 10 (dez) anuidades.
311 **6.14) Processo CFO-17801/2012 (CRO-GO-494/2011)** Recorrente: Cirurgiã-Dentista
312 Antonelle Fernandes de Miranda. Recorrido: Conselho Regional de Odontologia de Goiás.
313 Conselheiro-Relator: Tito Pereira Filho. Não havendo presença das partes interessadas, foi
314 lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro-Relator, que manteve a
315 decisão regional e condenou a Cirurgiã-Dentista à pena de “advertência confidencial, em
316 aviso reservado”, com multa no valor de 15 (quinze) anuidades. **6.15) Processo**
317 **CFO-33622/2011 (CRO-SE-158/2011)** Recorrentes: Cirurgiões-Dentistas Maria das Graças
318 Teodoro Pansini e José Eduardo Chorres Rodriguez. Recorrida: Walquiria Cavalcante
319 Teixeira. Conselheiro-Federal: Rubens Côrte Real de Carvalho. Na CCLII Reunião Ordinária
320 do Plenário, de 27 e 28/09/2012, o processo fora retirado de pauta em face do pedido de
321 “vista” do Conselheiro-Federal. O Conselheiro-Relator José Mário Morais Mateus, à época,
322 opinara pela manutenção da decisão regional. Não havendo presença das partes, foi lido,
323 discutido e aprovado, por unanimidade, o parecer do Conselheiro-Federal, que também

**ATA DA CCLV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CFO,
DE 21 E 22/02/2013, NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

- continuação -

-8-

324 manteve a decisão regional e do Conselheiro-Relator, condenando o Cirurgião-Dentista José
325 Eduardo Chorres Rodriguez à pena de “suspensão do exercício profissional, por 15 (quinze)
326 dias” e a Cirurgiã-Dentista Maria das Graças Teodoro Pansini à pena de “suspensão do
327 exercício profissional, por 20 (vinte) dias”. Concluído o julgamento dos processos éticos,
328 passou-se aos próximos itens da pauta. 7) **Antecipação da CCLVI Reunião Ordinária do**
329 **Plenário do CFO.** O Doutor *Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira* lembrou que a
330 referida Plenária, que aconteceria em 21 e 22/03/2013, foi antecipada para os dias 14 e 15 de
331 março do corrente. 8) **Apreciação dos atos baixados “ad referendum” do Plenário.** O
332 Plenário aprovou três minutas de decisão referendando as deliberações tomadas pela Diretoria
333 e/ou Presidência do CFO. **1ª Minuta** - consubstanciada nos Processos CFO: 2579/1995,
334 31769/2012, 32756/2012, 32757/2012, 31770/2012, 31771/2012, 31772/2012, 31774/2012,
335 9548/1993, 31773/2012, 9290/1980, 22353/1996, 10094/2003, 12856/2006, 9097/2011,
336 29976/2012, 30457/2012, 30458/2012, 30459/2012, 30460/2012, 30461/2012, 561/2013,
337 562/2013, 563/2013, 2388/2013, 2391/2013 e 2393/2013, referentes à isenção de débitos e
338 ressarcimento de parcelas de anuidade. Durante a apreciação desta minuta, o Doutor *José*
339 *Mário Morais Mateus* sugeriu que nos relatórios de auditoria seja incluída a orientação para
340 inscrição dos débitos na dívida ativa e quanto à responsabilidade do gestor. **2ª Minuta** -
341 consubstanciada nas Portarias CFO-SERESP: 996 a 999/2012, 1001 a 1005/2012, 1035/2012,
342 1057 a 1061/2012, 1065 a 1069/2012, 1071 a 1082/2012, 1104/2012, 1110 a 1114/2012, 1119
343 e 1120/2012, referentes a cursos de especialização, coordenador de curso de especialização,
344 curso de aplicação de analgesia relativa ou sedação consciente com óxido nitroso, curso de
345 habilitação em práticas integrativas e complementares à saúde bucal; além das Decisões CFO-
346 59/2012, que homologa o resultado da eleição de 23/11/2012 no CRO-ES; e, 61/2012, que
347 homologa o resultado da eleição de 23/11/2012, no CRO-MA. **3ª Minuta** - consubstanciada
348 nos Pareceres CFO: 1171 a 1208/2012, 1244 a 1349/2012 e 1368 a 1380/2012, referentes a
349 títulos de especialista, cursos de especialização, habilitação para prática integrativa e
350 complementar à saúde bucal, autorização de funcionamento para curso de habilitação de
351 prática integrativa e complementar à saúde bucal, alteração de período de curso e curso de
352 habilitação da analgesia relativa ou sedação consciente com óxido nitroso. 9) **Julgamento dos**
353 **processos administrativos.** 9.1) **Processo CFO-16630/2012 (CRO-SP-3985/2012)**, onde a
354 Cirurgiã-Dentista Ana Carolina Guimarães Oliveira consulta sobre a possibilidade de obter
355 registro e inscrição como especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades
356 Especiais. Foi aprovado, por unanimidade, o parecer do Conselheiro-Relator Outair Bastazini,
357 que foi contrário à solicitação. 9.2) **Processo CFO-22818/2012 (CRO-SP-3/2012)**, onde a
358 Associação Latino Americana de Pesquisas em Odontologia e Saúde (ALAPOS) requer
359 reconhecimento como entidade representativa da classe. Foi aprovado, por unanimidade, o
360 parecer do Conselheiro-Relator Mário Tavares Moreira Júnior, que opinou pelo indeferimento
361 do pedido. 9.3) **Processo CFO-18683/2012 (CRO-RS-1382/2012)**, onde a Cirurgiã-Dentista
362 Núbia Barbosa Eleutério Duarte requer registro e inscrição como especialista em Saúde
363 Coletiva e da Família. O processo teve como Conselheiro-Relator o Doutor Mário Tavares
364 Moreira Júnior, o qual opinou pelo indeferimento do pedido, mas nada foi deliberado, em face
365 do pedido e concessão de “vista” do processo, pelo Conselheiro Cesar José Campagnoli.
366 9.4) **Processo CFO-15287/2011 (CRO-BA-711/2011)**, onde a Faculdade de Odontologia da
367 Universidade Federal da Bahia apresenta turma com 24 alunos. Foi aprovado, por
368 unanimidade, o parecer do Conselheiro-Relator Rubens Côrte Real de Carvalho, que informou
369 que a Faculdade não pode descumprir a alínea “a”, do artigo 174, da Resolução CFO-63/2005
370 (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia), referente à

**ATA DA CCLV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CFO,
DE 21 E 22/02/2013, NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

- **continuação** -

-9-

371 entrada de alunos. **9.5) Processo CFO-15472/2012**, onde o Conselho Regional de
372 Odontologia da Bahia envia proposta sobre habilitação em Odontologia Hospitalar. Foi
373 aprovado, por unanimidade, o parecer do Conselheiro-Relator Rubens Côrte Real de
374 Carvalho, que propôs que a minuta apresentada pelo Regional seja analisada à época da
375 realização de nova Assembleia Nacional das Especialidades Odontológicas (ANEO).
376 **9.6) Processo CFO-22303/2012 (CRO-RS-1634/2012)**, onde a Cirurgiã-Dentista Jaqueline
377 Emanuele Werner requer registro e inscrição como especialista em Cirurgia e Traumatologia
378 Buco-Maxilo-Faciais. Foi aprovado, por unanimidade, o parecer do Conselheiro-Relator
379 Rubens Côrte Real de Carvalho, que opinou pelo indeferimento do pedido. **9.7) Processo**
380 **CFO-29798/2012 (CRO-SP-12/2012)**, onde a Associação de Endodontia Brasileira requer
381 reconhecimento como entidade representativa da classe. Foi aprovado, por unanimidade, o
382 parecer do Conselheiro-Relator Rubens Côrte Real de Carvalho, que opinou pelo
383 indeferimento do pedido. **10) Apreciação de ata de reunião anterior**. Dispensada a leitura
384 da ata por ter sido enviada com antecedência, o Plenário aprovou, por unanimidade, após os
385 devidos esclarecimentos, a Ata da CCLIV Reunião Ordinária do Plenário do CFO, realizada
386 nos dias 06 e 07/12/2012, no Rio de Janeiro (RJ). **11) Processo CFO-30582/2012 (CRO-PR-**
387 **19/2001)**. O Plenário referendou, por unanimidade, o pedido de reabilitação da Cirurgiã-
388 Dentista Gleisse Wantowski (CD-CRO-PR-15302), concedido “ad referendum”, em
389 18/01/2013, conforme Parecer Ético CFO-1/2013. Não havendo mais nada a ser tratado, o
390 Vice-Presidente do Conselho Federal de Odontologia, **Leonardo Marconi Cavalcanti de**
391 **Oliveira**, declarou encerrada a Reunião às dezenove horas e quinze minutos. Para constar, eu,
392 Juliana Pereira de Almeida, redigi e digitei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, vai
393 assinada pelo Gerente Administrativo, Décio Ricardo Oliveira dos Santos, pelo Superintendente-
394 Executivo, Antônio Márcio Coimbra, bem como por todos os participantes natos. Rio de Janeiro
395 (RJ), vinte e dois de fevereiro de dois mil e treze.

ANTÔNIO MÁRCIO COIMBRA
SUPERINTENDENTE-EXECUTIVO

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD LEONARDO MARCONI C. DE OLIVEIRA, CD
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD RUBENS CÔRTE REAL DE CARVALHO, CD
SECRETÁRIO-GERAL TESOUREIRO

BENÍCIO PAIVA MESQUITA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO

CESAR JOSÉ CAMPAGNOLI, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO

ERICSON LEÃO BEZERRA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO

**ATA DA CCLV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CFO,
DE 21 E 22/02/2013, NO RIO DE JANEIRO (RJ)**

- continuação -

-10-

JOSÉ RICARDO DIAS PEREIRA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO

ATAÍDE MENDES AIRES, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO

DALTER SILVA FAVARETE, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

EIMAR LOPES OLIVEIRA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

MARIA IZABEL DE S. ÁVILA RAMOS, CD
CONSELHEIRA-FEDERAL SUPLENTE

MÁRIO DOURADO QUEIROZ, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

MESSIAS GAMBÔA DE MELO, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

MURILO ROSA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

TITO PEREIRA FILHO, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE